



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.707, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.169, de 1º de setembro de 2021, que institui o Alvará Social de Construção e Habite-se Social no Município de Rio Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 7.169, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

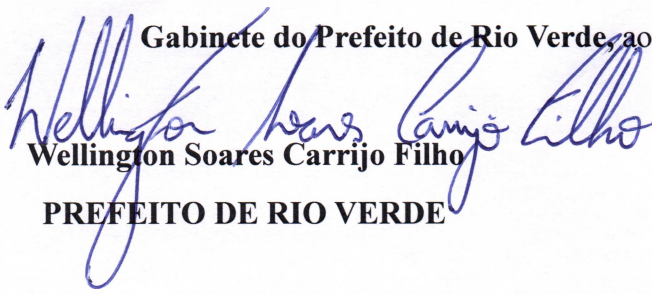
“Art. 2º

I - renda familiar do beneficiário não superior a 5 (cinco) salários mínimos;

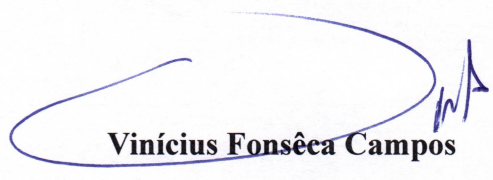
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 22 de setembro de 2025.


Wellington Soares Carrijo Filho

PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos

PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2025 -
07475 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.
Em 22 de setembro de 2025
Servidor: Karine de Paula
Matrícula: 3019292